



LEI MUNICIPAL N° 5.704, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dá denominação de “FRANCISCO MARCONDES DE MOURA”, o Sistema de Lazer, no Jardim Bela Vista, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

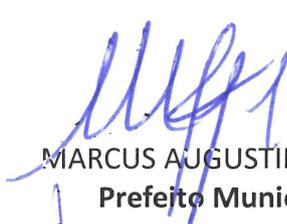
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

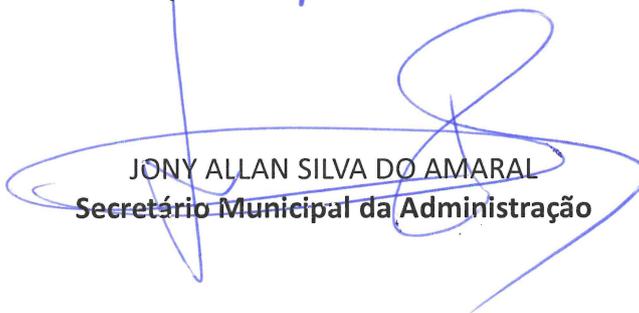
Art. 1° Passa a denominar-se, oficialmente, “FRANCISCO MARCONDES DE MOURA”, o Sistema de Lazer, localizado no Jardim Bela Vista, neste Município.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão Francisco Marcondes de Moura, cujo currículo integra o Projeto de Lei Executivo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.